



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

## **DECRETO N.º 3.975, DE 02 DE JANEIRO DE 2.018.**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto;

**Art. 1.º** - CONCEDER, para a Senhora Luciana Cubas Poliselli Passsatuti - portadora do Registro Geral n.º 29.804.518-7 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo I (Administração Indireta), o percentual de 40% (quarenta por cento) a título de gratificação de função, de acordo com os termos do Inciso IV, do Art. 17, da Lei Complementar n.º 104, de 28 de Dezembro de 2007.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida neste Decreto serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento da Autarquia Municipal.

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 1.º do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de Janeiro de 2.018.

  
DIAB TAHA

**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade e, também, da Autarquia Municipal.

  
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
**Secretário Municipal de Governo**